

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 464/2019

### EDITAL Nº 241/2019

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

MVP Nº 23.479/2019 - Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Locação de equipamento medidor de velocidade do tipo portátil

#### ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Compras e Formação de Preços da SML, a pregoeira designada pelo Decreto nº 195/2018, servidora Valéria Marques, procedeu à resposta ao pedido de esclarecimentos, protocolado tempestivamente, na data de vinte e sete de junho do corrente ano, através de e-mail, conforme previsto no edital, pela licitante interessada, LT COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 04.463.885/0001-16. Registro que o documento contendo as razões de esclarecimentos encontra-se à disposição dos interessados em sua íntegra, anexo aos autos e no sistema eletrônico que processará o certame. Seguem transcritas as razões a seguir: “A empresa LT COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Priscila Pedroso de Melo Ferreira, n.o 498 - Bairro Distrito Industrial - Cidade de Araçoiaba da Serra - Estado de São Paulo - CEP: 18.190- 000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.o 04.463.885/0001-16, vem a Vossa Senhoria apresentar o seu pedido de esclarecimento, conforme elencadas abaixo: Pergunta 1: Após o preenchimento da Proposta Inicial no site de Compras, o edital solicita que a licitante envie/anexe arquivo contendo sua Proposta Financeira e a Planilha de Composição de Custos. Pergunta-se, a Proposta Financeira quanto a Planilha de Composição de Custos elaboradas em papel timbrado da licitante poderão ser enviadas/anexadas no site, mesmo que contendo a identificação da mesma? Pergunta 2: Para a comprovação do atendimento as especificações técnicas do equipamento, a licitante poderá enviar/anexar o folheto do equipamento ofertado junto a sua proposta financeira inicial? Pergunta 3: Em que momento a empresa licitante deverá apresentar a Documentação Complementar elencadas nos itens 9.1 a 9.3, do Termo de Referência?”. Considerando que os itens 02 e 03 do pedido de esclarecimentos são de ordem técnica, o mesmo foi encaminhado ao setor requisitante, que manifestou-se conforme segue: “2 - Sim. 3 - No momento da entrega do equipamento, conforme já descrito no Termo de Referência. Quanto ao item "1", como já tratado em contato telefônico, a CRP analisará e responderá o questionamento remanescente. Atenciosamente. Greick Campos Ass. Administrativo Mat. 101381 Assessoria Técnica/SMTM”. Quanto ao item 01, registro que a proposta financeira deve ser anexa ao sistema eletrônico, com ou sem identificação, pois somente poderá ser aberta pelo pregoeiro na data e horário pré-determinado. A proposta não será visível aos demais licitantes. Porém é interessante que a empresa coloque ao menos um telefone para contato, caso o pregoeiro tenha alguma dúvida. Feitos os devidos registros, com base nas informações do setor requisitante, a

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2050 - Data 09/07/2019 - Página 9 / 109

Pregoeira declara improcedente as razões da impugnante, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas constantes no edital, ratificando o edital. Nada mais havendo digno de registro encerro a presente ata que vai assinada por esta pregoeira e registro que a mesma será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Valéria Marques  
Pregoeira